



COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª SR
RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 317

Em 4 de dezembro de 2025.

O Comitê de Gestão Executiva da 10ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 178ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Autorizar, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei nº. 13.303/2016, no Regulamento de Licitação e Contratos da Codevasf em seu artigo 106, inciso I, com base na Resolução nº 255/2025, inciso I, "b", (Peça nº 24), Nota Técnica nº 137/2025 (Peça nº 18), no Despacho nº 83/2025 da 10ª/SL (Peça nº 25), no Parecer Jurídico nº 226/2025 da 10ªAJ (Peça nº 29), no Parecer de Custos nº 23/2025 (Peça nº 31) e na Nota Técnica nº 146/2025 (Peça nº 34) a contratação da empresa GIRASSOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 55.647.264/0001-23, no valor de R\$ 57.311,15 (cinquenta e sete mil, trezentos e onze reais e quinze centavos) por meio de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para execução de rampa em concreto armado e alvenaria estrutural para carga e descarga de máquinas e equipamentos adquiridos pela Codevasf no estado do Tocantins.

II - Os recursos orçamentários correrão à conta do PTRES: 253775 - 15.244.2317.00SX.7090 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável - Nacional - Fonte: 3129000000 - Primário Discricionário. PI: TO71280003RT7 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local - TO - Equipamentos e/ou Máquinas.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 10ª Superintendência Regional

CESAR FELIX FRAGOSO

Superintendente Regional da 10ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 350/2025

Processo nº 59506.000525/2025-63

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª SR
RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 331

Em 11 de dezembro de 2025.

O Comitê de Gestão Executiva da 10ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 179ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

Rerratificar a Resolução Regional nº 317/2025 - 10ª/GB (peça nº 37), conforme segue:

Onde se lê:

"II - Os recursos orçamentários correrão à conta do PTRES: 253775 - 15.244.2317.00SX.7090 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável - Nacional - Fonte: 3129000000 - Primário Discricionário. PI: TO71280003RT7 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local - TO - Equipamentos e/ou Máquinas."

Leia-se:

"II - Os recursos orçamentários correrão à conta do PTRES: 250048 - 15.244.2317.00SX.7090 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável - Nacional - Fonte: 1000 - Primário Discricionário. PI: TO001FAPD2 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local - TO - Equipamentos e/ou Máquinas."

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 10ª Superintendência Regional

CESAR FELIX FRAGOSO

Superintendente Regional da 10ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 364/2025

Processo nº 59506.000525/2025-63

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª SR
RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 005

Em 6 de fevereiro de 2026.

O Comitê de Gestão Executiva da 10ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 186ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

Autorizar, com base na Nota Técnica nº 12/2026 da 10ª/GTR (peça nº 84), na Nota Técnica nº 19/2026 da 10ª/GTR (peça nº 91), no Parecer Jurídico nº 09/2026 (peça nº 94) da 10ª/AJ e no Parecer de Custos nº 02/2026 da 10ª/GTR (peça nº 97) do processo nº 59506.000525/2025-63-e, a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 10.0027.00/2025, firmado com a empresa Girassol Engenharia e Construções LTDA., CNPJ nº 55.647.264/0001-23, que tem por objeto a execução de rampa em concreto armado e alvenaria estrutural para carga e descarga de máquinas e equipamentos adquiridos pela Codevasf no estado do Tocantins, no valor inicial de R\$ 57.311,15 (cinquenta e sete mil, trezentos e onze reais e quinze centavos), visando:

I - À readequação da planilha orçamentária com o acréscimo de quantitativos e inclusão de novos itens, no valor de R\$ 13.639,78 (treze mil, seiscentos e trinta e nove mil e setenta e oito centavos), correspondendo a 23,80% do valor total do contrato. Por sua vez, o total das supressões somam R\$ 6.501,82 (seis mil, quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos), representando 11,34% do valor total do contrato. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 64.444,91 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) de acordo com a nova planilha orçamentária constante à peça nº 82 do processo nº 59506.000525/2025-63-e.

Os recursos orçamentários correrão à conta do PTRES: 250048 - 15.244.2317.00SX.7090 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável- Nacional - Fonte: 1000 - Primário Discricionário. PI: TO001FAPD2 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local - TO - Equipamentos e/ou Máquinas.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 10ª Superintendência Regional

CESAR FELIX FRAGOSO

Superintendente Regional da 10ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 005/2026

Processo nº 59506.000525/2025-63